

# Manual para criação de Biobanco Associado ao BioCel-USP

OGJ/gas

Janeiro/2025

A Universidade de São Paulo, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), criou o BioCel-USP – Biobanco de Coleções de Células e Microrganismos, uma iniciativa estratégica voltada à organização, manutenção, compartilhamento e valorização das coleções biológicas produzidas e mantidas em suas diversas Unidades.

Essas coleções constituem um patrimônio científico de valor inestimável, resultado de décadas de pesquisa e desenvolvimento em múltiplas áreas do conhecimento. Trata-se de recursos essenciais para a produção de conhecimento, o avanço da ciência básica e aplicada, bem como para o desenvolvimento tecnológico e a inovação no país.

O BioCel-USP representa um marco relevante na política institucional de pesquisa da Universidade. Ao reunir, organizar e disponibilizar suas coleções de células e microrganismos, a USP reafirma seu compromisso com a ciência aberta, a colaboração e a inovação, criando condições favoráveis para novas descobertas e aplicações de interesse para a sociedade.

Este manual foi elaborado pela Assessoria de Infraestrutura de Pesquisa e Inovação, com o objetivo de detalhar o fluxo operacional e os procedimentos necessários para o cadastro de um Biobanco como Unidade Associada ao BioCel-USP.

A formalização e a vinculação do Biobanco asseguram suporte técnico e institucional, além de ampliar sua visibilidade no âmbito da USP. Ademais, os Biobancos cadastrados na página da PRPI terão prioridade na alocação de recursos financeiros disponibilizados em editais da Pró-Reitoria voltados a essa finalidade.

Toda solicitação de criação de novo Biobanco no âmbito do BioCel-USP deve, obrigatoriamente, seguir os procedimentos descritos neste Manual, independentemente de a Unidade já possuir Biobanco previamente cadastrado junto à PRPI. A abertura de um novo Biobanco, ainda que pela mesma Unidade, requer nova solicitação e análise conforme o fluxo estabelecido.

## Fluxo para criação de Biobancos de células e microrganismos (BioCel-USP)

A criação de um Biobanco associado ao BioCel- USP deve ser PRECEDIDA por uma solicitação encaminhada à PRPI, com anexo dos documentos descritos neste Manual (Anexo I), via processo físico ou digital (pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI) aos cuidados da Assessoria de Infraestrutura de Pesquisa, para apreciação.



Após análise, a Assessoria emitirá um parecer, podendo sugerir adequações, solicitar documentos e orientar quanto aos procedimentos necessários à vinculação formal da coleção como uma Unidade Associada do BioCel-USP.



Caso seja verificado cumprimento dos requisitos técnicos e a PRPI defira a solicitação, a criação do Biobanco Associado ao BioCel-USP poderá ser formalizada por meio de Portaria da Diretoria da Unidade interessada, ato necessário à inclusão no website da PRPI.

# Anexo I: Plano de Gestão requisitado pela PRPI para o cadastro de Biobanco

## 1 Informações detalhadas sobre o Biobanco:

- 1.1 Nome do Biobanco;
- 1.2 Responsável Técnico e equipe envolvida;
- 1.3 Tipo de Material biológico;
- 1.4 Origem e finalidade;
- 1.5 Volume das amostras;
- 1.6 Departamento ao qual está vinculado.

## 2 Estrutura física disponível (instalações, equipamentos, condições de armazenamento);

## 3 Procedimentos de controle de qualidade, biossegurança e rastreabilidade;

## 4 Parecer da Comissão de Pesquisa (CPqI) justificando a relevância da(s) coleção(ções) para a Unidade e a importância da manutenção dessa coleção a longo prazo;

## 5 Declaração do Diretor da Unidade de que a Unidade possui:

- 5.1 Condições Econômico-Financeiras para manter o Biobanco;
- 5.2 Condições Físicas (espaço) e de Infraestrutura;
- 5.3 Suficiência de mão-de-obra para destinar ao Biobanco;
- 5.4 Toda a documentação regulatória atualizada para a natureza da atividade.

6<sup>I</sup>

Nº. de cadastro no SISGEN para amostras obtidas do Patrimônio Genético Brasileiro de acordo com a Lei 13.123 de 2015, se for o caso ou justificativa para ausência do cadastro, assinada pelo Coordenador ou curador do Biobanco;

6<sup>II</sup>

No caso de coleção de células humanas, deve-se apresentar documento comprobatório da aprovação de constituição e funcionamento do Biobanco ou justificativa caso não tenha;

7

Plano de acesso e compartilhamento das amostras.

Ainda que esses procedimentos possam parecer burocráticos, eles têm como objetivo consolidar os registros institucionais e garantir a rastreabilidade, a integridade, a qualidade e a acessibilidade das informações no âmbito da USP e justificam o tratamento prioritário dado à concessão de recursos provenientes dos Editais da PRPI aos Biobancos cadastrados no website da PRPI.

A Assessoria de Infraestrutura de Pesquisa e Inovação está disponível para tirar dúvidas e prestar esclarecimentos pelo e-mail [assessoria.prp@usp.br](mailto:assessoria.prp@usp.br). Caso necessário, também é possível agendar uma reunião com a equipe para discutir os requisitos técnicos e avaliar a melhor forma de estruturar o Biobanco.

